

-----**ATA N.º 30/2015**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 21
DE DEZEMBRO DE 2015:** -----

----- No dia vinte e um de dezembro do ano dois mil e quinze, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Rui Manuel Leal Marqueiro. Estiveram ainda presentes na reunião, o Senhor Guilherme José Campos Duarte, Vice-Presidente da Câmara e os Senhores Vereadores, Gonçalo Nuno Vigário Santos Louzada, João José Seabra Pereira, a Senhora Vereadora Arminda de Oliveira Martins e o Senhor Vereador José Carlos Calhoa Morais. A Senhora Vereadora Marlene Isabel Duarte Lopes, não esteve presente na reunião, por motivos profissionais, tendo a falta sido justificada. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior, Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho. Esteve também presente a Chefe de Gabinete do Senhor Presidente, a Técnica Superior Susana Cabral. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 09 horas e 30 minutos, deu-se início ao período da Ordem do Dia: -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ATA n.º 29, da reunião extraordinária pública de 14/12/2015, após se ter procedido à sua leitura. -----

2. “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESTRATÉGICA NO ÂMBITO DA REVISÃO DA CARTA EDUCATIVA MUNICIPAL” – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO SGD 4143: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 10/12/2015, que emitiu parecer prévio à "Aquisição de Serviços de Consultoria Estratégica no âmbito da Revisão da Carta Educativa Municipal" e aprovou: a) A abertura de procedimento de ajuste direto, com base no disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 20.º do CCP; b) O Caderno de Encargos, Convite e Mapa de Quantidades; c) A nomeação da Técnica Superior, Susana Oliveira, como responsável pela condução do procedimento, delegando-lhe a competência para prestar esclarecimentos. -----

3. "REQUALIFICAÇÃO DA ZONA CENTRAL DA MEALHADA" –
INFORMAÇÃO N.º 4129: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 17/12/2015, que aprovou a Informação n.º 4129, de 09/12/2015, da Técnica Superior, Filipa Pinto, no que se refere ao equipamento da Bricantel, no Módulo Lúdico e Instalações Sanitárias. -----

4. EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DA ZONA CENTRAL DA MEALHADA" –
INFORMAÇÃO N.º 4166: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a boca de rega para passeio modelo "Europa" da marca Fucoli em substituição da boca de rega prevista no projeto, nos termos da Informação da Técnica Superior, Filipa Pinto. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

5. EMPREITADA "TRABALHOS COMPLEMENTARES NA RUA DAS EIRAS E
QUINTA BRANCA-BARCOUÇO" – APLICAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL –
INFORMAÇÃO SGD 4184: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação SGD 4184/2015, de 14/12/2015, da Chefe da DACT, Cláudia Nunes, sobre o assunto mencionado em epígrafe e deliberou, por unanimidade, aplicar a multa contratual, por violação do prazo de conclusão da empreitada, no valor de 447,26€, nos termos da referida informação. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

6. “REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE À PRAÇA CENTRAL DA VILA DO LUSO – II FASE” – INFORMAÇÃO SGD N.º 4280: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Informação n.º SGD 4280, de 15/12/2015, da Coordenadora Técnica, Graziela Bernardes, ratificar os Despachos do Senhor Presidente, que aprovaram informações referentes ao assunto mencionado em epígrafe: - Inf. n.º 1819, de 03/06/2014 – Reposição do Equilíbrio Financeiro do Contrato; - Inf. n.º 106/2014, de 05/06/2014 – Alteração de Projeto de Drenagem de Águas Pluviais e Fornecimento de Material; - Inf. n.º 120/2014, de 02/07/2014 – Plano de Trabalhos; - Inf. n.º 4203, de 22/12/2014 – Trabalhos a Menos. -----

7. “CENTRO ESCOLAR DO LUSO” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS – INFORMAÇÃO SGD 4211: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Informação n.º SGD 4211, de 15/12/2015, da Coordenadora Técnica, Graziela Bernardes, ratificar os Despachos do Senhor Presidente, que aprovaram informações referentes ao assunto mencionado em epígrafe: - Inf. n.º 029/2014, de 24/03/2014 – Aprovação de material alternativo ao previsto no artigo 12.5.4 do mapa de quantidades; - Inf. n.º 132/2015, de 23/06/2015 e 116/2015, de 04/08/2015 – Proposta de Equivalência de Equipamentos e Trabalhos a Menos- Depósito acumulador de AQS; - Inf. n.º 159/2015, de 11/08/2015 – Proposta de Trabalhos a Menos. -----

8. “CENTRO ESCOLAR DE MEALHADA” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS – INFORMAÇÃO SGD 4220: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Informação n.º SGD 4220, de 16/12/2015, da Coordenadora Técnica, Graziela Bernardes, ratificar os Despachos do Senhor Presidente, que aprovaram informações referentes ao assunto mencionado em epígrafe: - Inf. n.º 002/2015, de 05/01/2015 – Alteração do horário de trabalho; - Inf. n.º 034/2015, de 05/02/2015 – Proposta de Equivalência de Trabalhos e Alteração do Pé Direito

das Salas de Aula e Corredores de Acesso; Inf. n.º 042/2015, de 11/02/2015 – Aplicação de Caneletes em Banhos Masculinos; - Inf. n.º 111/2015, de 18/05/2015 – Alteração da Forma do Teto Falso do Átrio de Entrada; - Inf. n.º 131/2015, de 19/06/2015 – Linhas de Vida. -----

9. “ ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DE BENEFICIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE MEALHADA” – 1ª FASE – INFORMAÇÃO TO N.º

191/2015: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Estudo Prévio apresentado, nas condições descritas e a desenvolver nas fases de elaboração do Projeto de Execução, nos termos da Informação TO n.º 191/2015, de 23/11/2015, da Técnica Superior, Teresa Oliveira. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

10. ESPAÇO INOVAÇÃO MEALHADA – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS: -----

O Senhor Presidente referiu que tendo sido aprovado o Regulamento de Funcionamento do Espaço Inovação Mealhada, a Câmara Municipal teria que deliberar no sentido da constituição da Comissão de Avaliação das candidaturas que serão apresentadas, pelo que propôs que a mesma fosse constituída, por um elemento da Câmara Municipal, um Revisor Oficial de Contas, por um empresário do Município, por representantes da CCDRC e da ACIBA. Propôs ainda que a Senhora Chefe da DAJ, Cristina Olívia, secretariasse as reuniões. -----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente e designar o mesmo para representar a Câmara na Comissão de Avaliação. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

11. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

PROCESSO 07.2015.349 - SOACORGO – PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica, de 1 de dezembro, da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, Margarida Costa, elaborada na sequência dos requerimentos registados sob o n.º 997-DGU, em 09/09/15 e n.º 1330-DGU, em 16/11/15, apresentados pela empresa Soacorgo Ld.ª, e: -----

1) Considerando, no que ao interesse público municipal sócio ambiental diz respeito: -----

A génese da criação do Regime excecional de regularização de atividades económicas foi a de avaliar a possibilidade de regularização de unidades produtivas que não dispusessem de título de exploração ou de exercício válido face às condições atuais da atividade, designadamente por motivo de desconformidade com os planos de ordenamento do território vigentes ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública. -----

O pedido apresentado pela Soacorgo Lda. prende-se, efetivamente, com desconformidades com a Revisão do Plano Diretor Municipal de Mealhada e restrições de utilidade pública, as quais foram originadas, exclusivamente, pela construção desenfreada ao longo destes anos, em claro desrespeito pela lei e ignorando por completo o licenciamento inicialmente concedido pela Câmara Municipal. -----

Em concreto, o explorador mais do que quintuplicou a área licenciada, o que teve impacto direto no número de animais albergados, que sofreu um aumento exponencial. -----

Face ao solicitado pela empresa Soacorgo Lda. de reconhecimento de interesse público municipal na regularização da exploração pecuária, tal como existe hoje, após os sucessivos alargamentos da área afeta a essa exploração, a Câmara Municipal considera que a atividade em causa é geradora, há largos anos, pelo menos desde 2005, de impactos ambientais negativos, como sejam os maus cheiros que frequentemente assolam o centro da cidade de Mealhada e que constituem motivo de queixa por parte dos munícipes e pessoas que visitam o concelho. Inexistindo outra exploração similar nas proximidades do centro urbano da Mealhada, é inequívoco que os cheiros nauseabundos têm origem na exploração pecuária em causa e que

são o resultado do crescimento descontrolado e desregulado das instalações da empresa. -----

Uma situação extrema que comprova tais factos ocorreu no mês de outubro de 2005, quando se detetou a existência daquilo que, à data, foi noticiado pelo Diário de Coimbra como um “assustador pântano de porcaria”. -----

O funcionamento da unidade pecuária atenta, manifestamente, contra a qualidade de vida e direito a um ambiente de vida saudável por parte dos Munícipes da Mealhada, mormente das localidades de Mealhada e Antes, as localidades mais próximas da unidade industrial, que são vítimas dos cheiros nauseabundos e intoleráveis. -----

Encontra-se, pois, posto em causa o direito dos Munícipes da Mealhada a um ambiente sadio e equilibrado constitucional e legalmente consagrado nos termos já expostos (cfr. art. 66.º, n.º 1 da CRP e 5.º da Lei n.º 19/2014, de 14/04, que define as bases da política de ambiente), o qual, na sua estrutura negativa, mas com incidências positivas, é conformável como direito fundamental de natureza análoga aos direitos, liberdades e garantias (cfr. arts. 17.º e 18.º da CRP), que tem como contrapartida o respeito, a abstenção, o *non facere*, e como escopo a conservação do ambiente, consistindo na pretensão de cada pessoa a não ter afetado o ambiente em que vive e em, para tal, obter os meios de garantia indispensáveis; -----

Deste modo, o quadro factual supra exposto, bem como a existência de uma situação de assinalável prejuízo para a qualidade de vida dos Munícipes e para o ambiente, integra uma grave lesão do interesse público municipal, visto que o direito ao ambiente está indissociavelmente ligado ao dever de o proteger, de o preservar e de o respeitar, de forma a assegurar o desenvolvimento sustentável a longo prazo, nomeadamente para as gerações futuras. -----

2) Considerando o interesse público municipal na vertente sócio-económica: a Câmara Municipal reconhece a influência da empresa no tecido económico local, dado o volume de produção e a sua contribuição para a manutenção e desenvolvimento do produto gastronómico “Leitão da Bairrada” na região, ainda que, no que respeita aos postos de trabalho existentes (11), e a criar (5),

não se possa afirmar que a mesma deva ser considerada uma grande, nem tão-pouco, média empregadora local. Contudo, tais considerações não são suscetíveis de se sobrepor à evidência do impacto negativo dos cheiros fortemente sentidos na cidade noutra atividade de significativa relevância no concelho, como seja a desenvolvida pelos estabelecimentos de restauração e turísticos. -----

Estas atividades constituem polos relevantes e dinamizadores da economia local que criam e mantêm, direta e indiretamente, uma quantidade assinalável de postos de trabalho ocupados por Munícipes do Concelho. -----

A Câmara Municipal da Mealhada deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal da Mealhada, ao abrigo do art. 23.º, n.ºs 1 e 2, als. e), f), g), k), m) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, o não reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento da Requerente, nos termos e para os efeitos do DL n.º 165/2014, de 5/11. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

PROCESSO 07.2015.535 – MANUEL LINDO CARDOSO – PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica, de 18 de dezembro, da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, Margarida Costa, elaborada na sequência do requerimento apresentado por Manuel Lindo Cardoso e registado sob o n.º 1495-DGU, nessa mesma data, para efeitos de emissão de certidão de Reconhecimento de Interesse Público Municipal na Regularização da Exploração Pecuária de Produção de Bovinos – Produção de Leite, no âmbito de aplicação com carácter extraordinário do regime excecional de regularização das atividades económicas consagrado na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 4 de novembro. -----

A Câmara Municipal da Mealhada deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal da Mealhada, ao abrigo do artigo 23.º, n.ºs 1 e 2 alíneas e), f), g), k), m) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, o não reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento do requerente, nos termos e para os efeitos do DL n.º 165/2014, de 5/11, por

considerar que persiste a possibilidade de legalização da ampliação da exploração pecuária levada a cabo pelo requerente, no âmbito do RJUE, nomeadamente com recurso à aplicação das normas relativas à "proteção do existente", previstas na lei para salvaguarda dos direitos adquiridos. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 11 horas e 50 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim,

_____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
